



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – PROFIAP/ICSA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta e um minutos no google meet (virtual), e mediante prévia convocação, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – PROFIAP/ICSA, sob a presidência da Profa. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso, coordenadora institucional do programa, e com o comparecimento dos Membros do Colegiado do Curso: Prof. Alexandre Oliveira Lima; Prof. Hugo Azevedo Rangel de Moraes; Profa. Marlla de Oliveira Feitosa, Prof. Sérgio Henrique de Oliveira Lima, Profa. Talyta Eduardo Oliveira, Prof. Antônio Roberto Xavier e a sra. Camila de Oliveira Freitas (secretária do Profiap/ICSA) em representação dos Técnico Administrativos em Educação. Justificaram suas ausências os professores: Hugo Marco Consciência Silvestre, Luis Miguel Dias Caetano, Antônio Messias Valdevino e Luis Felipe Cândido. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum, a presidência cumprimentou o Colegiado e declarou aberta a sessão. Os pontos de pautas, previamente enviados aos membros do colegiado, foram aprovados por unanimidade e deu-se início aos trabalhos. **1º Ponto de Pauta: Deliberação sobre utilização do teste ANPAD como proficiência no âmbito do Profiap/Unilab;** A Profa. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso comunicou que consultou o Profiap Nacional e indagou a eles acerca dos requisitos necessários para a proficiência dos discentes do Profiap. A docente informou que, segundo o PROFIAP nacional, a definição do critério deve ser definido pela instituição associada. Na ocasião, a profa. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso fez a sugestão dos seguintes critérios: 1- Não aceitar o teste ANPAD; 2- Aceitar o teste ANPAD sem pontuação mínima em língua estrangeira; 3- Aceitar o teste ANPAD com pontuação mínima em X pontos para língua estrangeira; 4- Aceitar o Teste ANPAD com pontuação padronizada mínima em Língua estrangeira de acordo com o mínimo aceito no teste ANPAD do respectivo ENA. Na sequência, foi aberta a votação para as turmas do Profiap/Unilab que já estão em curso (Turmas 2024, Turma 2025 e Turma 2026) e foi aprovado por unanimidade que a proposta 2 (Aceitar o teste ANPAD sem pontuação mínima em língua estrangeira) seria aplicada as três turmas do Profiap/Unilab. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi iniciada a votação para definir o critério de proficiência a ser aplicado para as futuras turmas do Profiap/Unilab. A coordenadora do Profiap, Profa. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso, colocou em votação as referidas sugestões e foi aprovado que será utilizada a proposta 4 (Aceitar o Teste ANPAD com pontuação padronizada mínima em Língua estrangeira de acordo com o mínimo aceito no teste ANPAD do respectivo ENA) para as futuras turmas do Profiap/Unilab. Na sequência, a profa. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso informou que as demais pautas seriam deliberadas em uma reunião extraordinária e sugeriu que ela fosse realizada dia 24 de junho, às 13h. A sugestão foi aceita pelo colegiado. **II. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Não havendo outras manifestações, a presidência encerrou a sessão às quatorze horas e dez minutos. Para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, secretária do Profiap/ICSA, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do Profiap/ICSA.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA INGRID DA COSTA CARDOSO, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 24/06/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 24/06/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/06/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/06/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/06/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLLA DE OLIVEIRA FEITOSA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/07/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1466413** e o código CRC **CF5665D0**.